

# **LEI Nº 006/2011**

**Dispõe sobre a Desincorporação de um bem patrimonial do ativo permanente através de Doação do automóvel Ford Fiesta Fabricação/ano1998/1999, Placa CDZ 4125, cor branca, chassi 9BFZZZFHAWB250275.**

**SANDRO ROGÉRIO SALA**, Prefeito do Município de Ribeirão Branco-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Ribeirão Branco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica através da presente lei a doação para fins de uso de interesse social o automóvel FORD FIESTA FABRICAÇÃO/ANO 1998/1999, PLACA CDZ 4125, COR BRANCA, CHASSI 9BFZZZFHAWB250275, passando o seu domínio sem ônus a Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco, Órgão da Administração Municipal.

Artigo 2º. - A desincorporação do bem patrimonial se faz nesta data através do relatório da Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Ribeirão Branco, alegando sua doação por meio de inutilização.

Artigo 3º. – Esta doação será feita de acordo com o Artigo 17 da Lei Federal 8.666/93, em seu inciso II, alínea a, dando seu fiel cumprimento em Termo de Doação e sua respectiva certidão de baixa patrimonial, devidamente emitida pela Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Ribeirão Branco.

Artigo 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, em 29 de Março de 2011.

**SANDRO ROGÉRIO SALA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e registrado nesta Divisão de Redação, no local e data supra.

**LUCINEI PAES DE LIMA**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**